

Capítulo 35

Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas

Notas.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) as leveduras (posição 21.02);
 - b) as frações do sangue (exceto a albumina do sangue não preparada com finalidades terapêuticas ou profiláticas), os medicamentos e outros produtos do Capítulo 30;
 - c) as preparações enzimáticas para a pré-curtimenta (posição 32.02);
 - d) as preparações enzimáticas para molhagem (pré-lavagem) ou para lavagem e os outros produtos do Capítulo 34;
 - e) as proteínas endurecidas (posição 39.13);
 - f) os produtos das artes gráficas em suporte de gelatina (Capítulo 49).
2. O termo *dextrina*, empregado no texto da posição 35.05, aplica-se aos produtos provenientes da degradação dos amidos ou féculas, com um teor de açúcares redutores, expresso em dextrose, sobre matéria seca, não superior a 10 %.

Estes produtos, com um teor superior a 10 %, incluem-se na posição 17.02.

35.01	Caseínas, caseinatos e outros derivados das caseínas; colas de caseína.
3501.10.00	- Caseínas
3501.90	- Outros
3501.90.1	Caseinatos e outros derivados da caseína:
3501.90.11	Caseinato de sódio
3501.90.19	Outros
3501.90.20	Colas de caseína
35.02	Albuminas (incluídos os concentrados de várias proteínas do soro de leite, contendo, em peso calculado sobre matéria seca, mais de 80 % de proteínas do soro de leite), albuminatos e outros derivados das albuminas.
3502.1	- Ovalbumina:
3502.11.00	-- Seca
3502.19.00	-- Outra
3502.20.00	- Lactalbumina, incluídos os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite

-----Salto de página-----

3502.90.00 - Outros

35.03 Gelatinas (incluídas as apresentadas em folhas de forma quadrada ou retangular, mesmo trabalhadas na superfície ou coradas) e seus derivados; ictiocola; outras colas de origem animal, exceto colas de caseína da posição 35.01.

3503.00.10 Gelatinas e seus derivados

3503.00.20 Ictiocola (cola de peixe)

3503.00.90 Outras

35.04 Peptonas e seus derivados; outras matérias protéicas e seus derivados, não especificados nem compreendidos em outras posições; pó de peles, tratado ou não pelo cromo.

3504.00.1 Peptonas e seus derivados:

3504.00.11 Peptonas de carne

3504.00.19 Outros

3504.00.20 Outras matérias protéicas e seus derivados

3504.00.30 Pó de peles

35.05 Dextrina e outros amidos e féculas modificados (por exemplo: amidos e féculas pré-gelatinizados ou esterificados); colas à base de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados.

3505.10 - Dextrina e outros amidos e féculas modificados

3505.10.10 Dextrina

3505.10.9 Outros:

3505.10.91 Amidos e féculas eterificados ou esterificados

3505.10.99 Outros

3505.20 - Colas

3505.20.10 À base de amido ou de fécula

3505.20.90 Outras

35.06 Colas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos em outras posições; produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg.

3506.10.00 - Produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg

3506.9 - Outros:

3506.91.00 -- Adesivos à base de polímeros das posições 39.01 a 39.13 ou de borracha

3506.99.00 -- Outros

-----Salto de página-----

35.07 Enzimas; enzimas preparadas não especificadas nem compreendidas em outras posições.

- 3507.10.00 - Coalho e seus concentrados

 - 3507.90 - Outras
 - 3507.90.1 Enzimas e seus concentrados:
 - 3507.90.14 Pepsina e seus concentrados
 - 3507.90.15 Enzimas pancreáticas e seus concentrados
 - 3507.90.16 Papaína e seus concentrados
 - 3507.90.19 Outros
 - 3507.90.2 Enzimas preparadas:
 - 3507.90.21 Para amaciar carne
 - 3507.90.29 Outras
-